



PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO BENTO ABADE-ESTADODE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29 Fone: 0** 35 3236-1213

Rua Odilon Gadben dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



TERMO ADITIVO Nº 1/2025

CONTRATO Nº 97/2025

LEI Nº 14.133/2021

Contratante: Município de São Bento Abade/MG, CNPJ nº 17.877.176/0001-29, com sede na Rua Odilon Gadben Santos, nº 100, Centro.

Contratada: MUNDO VOICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 38.219.901/0001-41.

Processo Administrativo: nº 135/2025

Modalidade: Pregão

Objeto do Contrato Original: Contratação de empresa especializada em telefonia em nuvem, licença de software para seu controle e comodato de aparelhos fixos, bem como gestão e consultoria de linhas telefônicas móveis com ligações ilimitadas e pacote de dados, conforme Termo de Referência.

Vigência do Contrato Original: 28/11/2025 a 27/11/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 97/2025, em razão de ampliação de setores e aumento dos atendimentos, com a inclusão dos serviços abaixo especificados, mantendo-se as demais condições contratuais inalteradas.

Item aditivado: Prestação de serviços de telefonia em nuvem contemplando 28 ramais, 8 ligações simultâneas, comodato de 23 telefones IP E31S, comodato de 5 telefones IP E31S Wi-Fi, 10 linhas fixas, 01 URA de autoatendimento, 01 licença telefonista e 28 licenças de tarifação.

Quantidade/Valor do Aditivo: R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais).

Percentual Aditivado: 12,66% (doze vírgula sessenta e seis por cento) do valor inicialmente contratado, com fundamento nos arts. 124, inciso I, e 125 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a alteração quantitativa do objeto contratual para melhor adequação às necessidades da Administração, observado o limite legal para acréscimos e a devida motivação administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 97.470,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e setenta reais), considerando o valor anteriormente contratado de R\$ 86.520,00 acrescido do valor ora aditivado de R\$ 10.950,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 23/12/2025 a 27/11/2026, permanecendo inalterada a data final de vigência do Contrato nº 97/2025.



PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO BENTO ABADE-ESTADODE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29 Fone: 0** 35 3236-1213

Rua Odilon Gabbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 97/2025 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, as quais ficam integralmente ratificadas pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, que dispõem sobre as hipóteses e limites para alterações contratuais, bem como nos arts. 89 e 94 do mesmo diploma legal, que tratam da gestão e formalização dos contratos administrativos e da obrigatoriedade de publicação.

A alteração ora promovida decorre de necessidade superveniente devidamente justificada pela Administração, relacionada à ampliação de setores e ao aumento dos atendimentos, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste e permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

São Bento Abade/MG, 23 de dezembro de 2025.

Enéias Machado de Souza

Prefeito Municipal - Contratante

DOUGLAS JANUÁRIO ALVES

MUNDO VOICE TELECOMUNICAÇÕES

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome:

Assinatura:

Documento:

2. Nome:

Assinatura:

Documento: